



**Prefeitura Municipal de Butiá**  
Rua do Comércio, 500 - Bairro Centro - Butiá  
Tel : 51 3852 9400 - www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 13 de janeiro de 2026.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Senhores vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei a ser apreciado para tratar de reajuste do vale-alimentação dos servidores municipais.

Senhores Vereadores, vimos encaminhar nossa proposta com relação a revisão do valor do vale-alimentação, propomos **15,518%** (quinze vírgula quinhentos e dezoito por cento), para os servidores do quadro geral, passando o valor deste benefício para **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, buscando contemplar o maior percentual possível economicamente e financeiramente, tentando assim amenizar as questões inflacionárias, e, dar um valor de aumento real, aumentando assim o poder de compra dos servidores.

Pelo exposto, solicitamos apreciação do Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, considerando a proximidade da data para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Acesso o endereço: https://sac.mvtr.cloud/vtrv para





**Prefeitura Municipal de Butiá**  
Rua do Comércio, 500 - Bairro Centro - Butiá  
Tel: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 4591 /2026**

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2300/2007.**

atribuições legais,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas  
seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 2300/2007 passa a vigorar com a seguinte  
redação:

*"Art. 3º - O valor do vale-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,



Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

documento assinado digitalmente em 15/01/2026 11:17:59  
Acesse o endereço: https://s1.dobbrcloud/pt/adv para a